

DECRETO MUNICIPAL N.º. 030/2017

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA.**

O PREFEITO MUNIIPCAL DE IBIAÍ/MG, SR. LARRAVARDIERIE BATISTA CORDEIRO, titular do CPF de n.º. 850.532.796-91 e da Identidade de n.º. M-6.593.094 SSP/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal; art. 5º, alínea "m" do Decreto Lei n.º. 3.365 de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal n.º 9.785, de 29 de janeiro de 1999, e:

CONSIDERANDO a ausência de espaço no cemitério local para realização de novos sepultamentos;

CONSIDERANDO a inexistência de terreno público que possibilite a construção de novo cemitério;

CONSIDERANDO que a ampliação do cemitério já existente é medida necessária;

CONSIDERANDO a existência de terrenos limítrofes que possibilita a solução imediata do problema;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o **LOTE12 da QUADRA 18-A**, localizado na Rua Diamantina, Bairro Alto São João, Ibiaí/MG, com área de 300m² (trezentos metros quadrados), conforme croqui e memorial descritivo anexos a este decreto, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Coração de Jesus/MG, sob matrícula 2543, fls. 143, Livro 2-M, de 24 de agosto de 1983, cuja propriedade pertence a **EUCLIDES RODRIGUES ALVES**, brasileiro, casado, aposentado, titular do CPF de n.º. 430.824.916-34 e da Identidade de n.º. MG-2.223.485 SSP/MG e sua esposa **TERESINHA DAS GRAÇAS SOUZA ALVES**, brasileira, aposentada, titular do CPF de n.º. 066.337.636-03 e da Identidade de n.º. MG-2.223.485 SSP/MG, residentes e domiciliados na Praça do Pacuí, Barra do Pacuí, Ibiaí/MG, CEP: 39.500-000.

Art. 2º - Fica a Procuradoria Jurídica Municipal autorizada a proceder por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação e/ou valor venal, a desapropriação prevista neste Decreto.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ - MG
Praça 31 de março, n.º. 555, Centro, Ibiaí/MG, CEP: 39.350-000
Fone (38) 3746-1136

Art. 3º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente e tem por finalidade **AMPLIAR O CEMITÉRIO MUNICIPAL**, situado na sede do Município de Ibiaí/MG.

Art. 4º - As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessárias, respeitadas a legislação vigente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ibiaí/MG, 14 de julho de 2017.


Larravardierre Batista Cordeiro
Prefeito Municipal de Ibiaí/MG